

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Lei 14.133/2021, Art. 72 IV estamos enviando a comprovação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumindo, contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços advocatícios para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS no município de Cupira-PE, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

De acordo também com o II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, e art. 72, IV DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para custear as despesas relacionadas conforme objeto acima, com valor médio estimado em R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

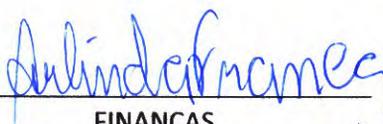
A despesa será empenhada de acordo com a dotação orçamentária abaixo especificada:

20 – PODER EXECUTIVO  
14 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.245.0833.2067.0000 – PAEFI – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

A referida despesa está adequada na Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro, ainda, que as despesas estão de acordo com as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscais – Lei Complementar nº 101/2000.

Cupira/PE 27/02/2025.



FINANÇAS  
**Arlinda França**  
CPF: 033.917.714-45  
Tesoureira